



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1964 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### LEI Nº 549, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 247.394,13 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) ao Orçamento Geral do Município de Carnaubais/RN.*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 247.394,13 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), na forma abaixo especificada:

### 1 - FICA CRIADO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade	2010	SECRETARIA
Orçamentária		MUNICIPAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	368	EDUCAÇÃO
Função Programa	16	EDUCAÇÃO BÁSICA
Atividade	2.84	Gestão e Funcionamento
<b>FONTE</b>		<b>Manutenção e Funcionamento do Sistema de Ens. para Educação em tempo Integral</b>

25690000	
15690000	319004.....
15690000	..... 131.145,16
15690000	319004.....
15690000	..... 85.000,00
15690000	319013.....
15690000	..... 26.300,00
	339030.....
	..... 1.000,00
	339036.....
	..... 1.000,00
	339039.....
	..... 1.000,00
	449052.....
	..... 1.948,97

### TOTAL

.....R\$  
247.394,13

Art. 2º - Observando o art. 41, II, da Lei Federal, servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os desdobramentos gerenciais por elementos e subelementos de despesas ocorrerão diretamente na Lei Orçamentária logo após a sua sanção e publicação desta lei, por decreto municipal.

Art 4º - Ocorrendo repasse a maior do valor previsto, o chefe do executivo pode com abertura de novo decreto de crédito adicional suplementar, reforçar as dotações orçamentárias, em

conformidade, com o art. 43, II e III, da Lei 4.320/64, sem a necessidade de nova lei de crédito especial.

Art. 5º - A presente emenda altera, concomitantemente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 514, de 26 de junho 2023, já aprovada para 2024, e a Lei de Plano Plurianual nº 477, de 23 de dezembro de 2021, respectivamente.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Constituição Federal, art. 166, § 3º, c/c Lei Orgânica Municipal.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Gabinete da Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de agosto de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

*Prefeita do Município de Carnaubais/RN.*

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**